



EDITAL Nº 13/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – *CAMPUS PICUÍ*

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus Picuí*, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM DESENVOLVIMENTO DE AUDIOVISUAL**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A participação neste processo seletivo implicará:
 - a) Na concordância expressa e irrevogável com este edital;
 - b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento; e
- 1.2 **Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.**
- 1.3 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. DOS CURSOS

- 2.1 O Curso será ofertado na modalidade não presencial e as aulas serão ministradas de forma online.
- 2.2 As videochamadas síncronas serão realizadas nas segundas-feiras, das 19h às 20h, e gravadas para permitir o acesso ao conteúdo pelos ausentes.
- 2.3 As plataformas digitais utilizadas para a realização do curso serão as seguintes:
 - YouTube (para disponibilização de aulas gravadas e envio das aulas práticas aos alunos);
 - Google Drive (para compartilhamento dos materiais de estudo);
 - Google Meet (para realização das vídeo chamadas síncronas).
- 2.4 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 70.
- 2.5 O IFPB se reserva o direito de somente realizar os cursos, caso sejam preenchidas 50% das vagas, por curso e por campus, proposta no Anexo I deste edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS PICUÍ*

2.6 Pré-requisitos:

2.4.1 Para os discentes do IFPB *Campus Picuí*: estar devidamente matriculado em curso técnico integrado, subsequente ou superior e ter acesso à internet;

2.4.2 Para os servidores do IFPB *Campus Picuí*: estar em efetivo exercício.

2.4.3 Para a comunidade externa: Ensino Médio Completo e acesso à internet.

2.7 Distribuição de conteúdos e carga horária:

Conteúdos	Professor(a)	Carga Horária
Introdução ao Audiovisual	Leonardo/Diogo Miguel	2h
Criação de vídeos	Leonardo/Diogo Miguel	24h
Teatro, marketing e design	Leonardo/Diogo Miguel	11h
Equipamentos e Negócios	Leonardo/Diogo Miguel	3h

3. DAS VAGAS

3.1 O quantitativo de vagas e os requisitos básicos estão definidos na tabela abaixo.

3.2 As vagas serão preenchidas conforme a **ordem de inscrição** com apresentação da documentação completa, conforme item 5.5.

Vagas ofertadas	Quantidade de vagas
Discentes do IFPB	25
Servidores do IFPB (docentes/técnicos/terceirizados)	10
Comunidade externa	30
Vagas para PNE*s	5

* PNE – Pessoas com necessidades específicas

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **gratuitas**.

No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS PICUÍ*

4.2 O (a) candidato (a) interessado (a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no formulário eletrônico do item 4.3, no período de **17 de fevereiro, início às 08h:00min, até 24 de Fevereiro de 2023, às 23h59min**, conforme cronograma constante no item 9 deste edital, e ter um e-mail válido e ativo.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico [CLIQUE AQUI](#) com todos os dados pessoais e anexar a documentação exigida no item 4.4. As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexados são:

a) Comprovante de nível de escolaridade (declaração, histórico ou certificado);

4.5 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas por etapas de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição. O formato do arquivo pode ser: JPG, JPEG, PNG, BMP ou PDF, com tamanho **máximo de 2MB**.

4.6 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará no cancelamento da inscrição.

4.7 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos.

4.8 Caso haja a submissão de duas ou mais inscrições, será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.

4.8 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição, com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 4.4.

5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

5.3 As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

5.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site: **www.ifpb.edu.br/picui**, e por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

6. DO RESULTADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS PICUI*

6.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br/picui, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 9.

6.2 A classificação dos candidatos dar-se-á através da **ordem de inscrição**, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.

6.3 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma, estabelecido no item 9.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: ifpb.edu.br e do e-mail que se inscreveu, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio de e-mail eletrônico de.picui@ifpb.edu.br.

7.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

7.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: www.ifpb.edu.br/picui.

8. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

8.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP (suap.ifpb.edu.br).

8.2 As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexados em formulário eletrônico a ser divulgado **posteriormente**:

- a) **Comprovante de nível de escolaridade de acordo com o curso escolhido** (declaração, histórico ou certificado);
- b) **Documento de identidade com fotografia**. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- c) **CPF**;
- d) **Número de Identificação Social (NIS/PIS), se houver**;
- e) **Comprovante de quitação eleitoral** – para maiores de 18 anos (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS PICUÍ*

f) **Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) Reservista** (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos).

g) **Comprovante de Residência;**

8.3 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas por etapas de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição. O formato do arquivo pode ser: JPG, JPEG, PNG, BMP ou PDF, com tamanho **máximo de 2MB**.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	17 DE FEVEREIRO DE 2023 A 03 DE MARÇO DE 2023
Resultado	06 DE MARÇO DE 2023
Matrícula Online	DE 07 A 10 DE MARÇO DE 2023
Início das Aulas	13 DE MARÇO DE 2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos que se inscreverem neste edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.

10.2 Os prazos e os horários previstos neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.

10.3 O presente edital será publicado nos murais do *Campus* Picuí e no site <http://www.ifpb.edu.br/picui>.

10.4 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino do *Campus* Picuí, observada a legislação vigente.

Picuí, 16 de Fevereiro de 2023.

Francinaldo Leite da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS PICUÍ*

**Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB – Campus Picuí**